Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1763 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$468.418,80 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$468.418,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais com oitenta centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0033.1046 – Aquisição de patrulha agrícola – pá carregadeira
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (414) Recurso 2130 - R$310.375,00
TOTAL: R$310.375,00

07.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.1062 – Despesas TC 202102606-5 Climatização
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (417) Recurso 1039 - R$8.970,68
12.365.0023.1063 – Despesas TC 202101316-5 Equipamentos
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (418) Recurso 1038 - R$23.675,68
12.365.0023.1064 – Despesas TC 202102605-8 Brinquedos
3.3.3.90.30 – Material de consumo (419) Recurso 1037 - R$ 25.397,44
TOTAL: R$58.043,80

07.01- SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0016.2165 – Despesas Incremento PAB 36000.359472/02-100
3.3.3.90.30 – Material de consumo (376) Recurso 1021 - R$30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (379) Recurso 1021 – R$70.000,00
TOTAL: R$100.000,00
TOTAL GERAL: R$468.418,80

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais criados pelo artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro apurado em 2020, no montante de R$310.375,00, sendo o restante proveniente de auxílios e convênios, conforme segue:

I – Termo de Compromisso n°202102606-5 – R$8.970,68;
II – Termo de Compromisso n°202101316-5 – R$23.675,68;
III – Termo de Compromisso n°202102605-8 – R$ 25.397,44;
IV – Emenda Parlamentar – R$100.000,00;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS